



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022

Município: Pitanga/PR;

Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Consórcio assinou termo de convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná - SEAB/PR, com objeto conforme prevê a cláusula primeira do termo de convênio é para aquisição de óleo diesel S-10, visando abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural.

Parágrafo único: com aumento do preço do combustível, foram realizados reequilíbrios de preços com a empresa contratada, sendo necessário o repasse financeiro dos Municípios que compõem o projeto da patrulha rural deste Consórcio para que possamos cumprir com o termo de convênio assinado junto com a SEAB/PR.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas deste termo aditivo como complemento para o projeto de aquisição de óleo diesel S-10, o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado em 03 parcelas iguais, sendo no mês de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais

- Elementos de despesa:

-3.3.7170 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, descrevemos o valor anual para cada projeto:

-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;

Elemento de Despesa: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de **30/06/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 24 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
CONSÓRCIO

MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
CONSORCIADO

Testemunhas:

1. _____

Nome: NILSON PADILHA

CPF: 717.741.309-04

2. _____

Nome:

CPF: